# AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Estrada Municipal SCD-359, Pica-pau e Cachoeira, neste município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado do Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, mandado esse nº 539.2024/003393-1, expedido nos autos da Ação Monitória – Espécies de Contratos, movida pelo ESPÓLIO HERMELINDA JOSEPHA ZANETE GONÇALVES com relação a JOÃO SÍLVIO FRANCISCON, Processo Digital nº 0002611-80.2008.8.26.0539, dirigi-me ao endereço informado e **REAVALIEI** o seguinte bem penhorado:

***"Uma parte ideal de 7,14279% do imóvel que foi penhorado em 06/05/2015 (conforme Av.5/43.619 e Av.5/43.620), totalizando 1,6657 alqueires, cuja descrição é a seguinte: Uma propriedade rural com área de 23,32 alqueires denominada Fazenda Pica Pau situada neste município. Matrícula original nº 2.284, feita retificação administrativa de registro imobiliário, dando origem às matrículas nº 43.619 e 43.620 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP."***

Após pesquisa em imobiliárias localizadas nesta cidade, **REAVALIO** o imóvel penhorado em **R$ 499.710,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais).**

Sendo somente o que havia para ser reavaliado, encerro o presente auto.

Carlos Henrique Feliciano
Oficial de Justiça
Avaliador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IDALINA PARMEGIANI DE MELO, liberado nos autos em 15/03/2024 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002611-80.2008.8.26.0539 e código pY8hy6oS.